

Protocolo Integrado nº. 18.671.835-6

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 081/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 081/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 854 – mov. 94), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	3.234.222,17
Valor do Estado	RS	2.700.000,00
Valor do Município	RS	534.222,17
Contrato Administrativo	RS	3.067.848,11
Valor do Estado	RS	2.561.110,17
Valor do Município	RS	506.737,94
Supressão Estado	RS	138.889,83
Supressão Município	RS	27.484,23
Novo Valor do Convênio	RS	3.067.848,11

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 18.671.835-6

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALOR_Tibagi_P.I.18.671.8356.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Terufumi Katayama** em 24/10/2022 14:55, **Fernando Furiatti Saboia** em 25/10/2022 09:55.

Inserido ao protocolo **18.671.835-6** por: **Leticia Salla Pereira** em: 24/10/2022 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80b038b11b7cbb22c8c2c68b1d32329c.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 18.447.650-9

PARTÍCIPES: Itaipu Binacional (Conveniente), Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Conveniada), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR (Unidade Executora)

DOCUMENTO: Convênio nº 4500067308

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para AQUISIÇÃO DE EVTEA – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE AS CIDADES DE TAQUARUSSUMS E O DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, mediante repasse de recursos financeiros ao ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR: dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 3.249.159,11 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos), referentes à participação financeira da ITAIPU.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DATA: 04 de outubro de 2022.

Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatálio Ridsen Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.671.835-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV081/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Tibagi.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 081/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 854 - mov. 94), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.234.222,17
Valor do Estado	R\$	2.700.000,00
Valor do Município	R\$	534.222,17
Contrato Administrativo	R\$	3.067.848,11
Valor do Estado	R\$	2.561.110,17
Valor do Município	R\$	506.737,94
Supressão Estado	R\$	138.889,83
Supressão Município	R\$	27.484,23
Novo Valor do Convênio	R\$	3.067.848,11

DATA: 24 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral – DER/PR

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.876.159-3 apenso ao PI 17.611.967-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ampére

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, alteração da forma de execução do Convênio, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 75/2022 do Prefeito de Ampére de fls. 03 (mov.3), da manifestação do fiscal do Convênio de fls. 32 (mov.23), informação do DFIL/SEIL de fls. 35/36a (mov. 26) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls.04 (mov.4).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 35/36a (mov.26) e planilha orçamentária atualizada de fls. 16/19ª (mov.15), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 270.197,75 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 788.493,19 para R\$ 1.058.690,94, sendo R\$ 749.068,53 (70,7542%) de aporte do Estado e R\$ 309.622,41 (29,2458%) de contrapartida municipal (R\$ 154.402,56 – em pecúnia e R\$ 155.219,85 – em serviço). Alterando as proporções iniciais estabelecidas na

formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 70,7542% de aporte do Estado e 29,2458% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 23 (mov. 19).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 25/29a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 24 de outubro de 2022 até 21 de junho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de junho de 2023 até 18 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

116454/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.961.573-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 – Garantia do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto " Apoio a realização das atividades do programa de formação e capacitação profissional – 15 a 18 anos incompletos" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ 113.933,29 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 93.880,00 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades – Custeio, e o valor de R\$ 20.053,29 na Natureza da Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento, Fonte 150 – FIA/TAC, empenho nº 22000503 e 22000504 de 26/09/2022.

Autorizado em 22/09/2022.

Assinado: 03/10/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.952.091-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO MARCOS CAVANIS – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LÍVIO DONATI.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 - Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da execução do projeto "CRIA-ATIVIDADE" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ R\$ 172.590,77 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 61.058,36 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, e o valor de R\$ 111.532,41 na Natureza da Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades - Investimento, Fonte 150 – FIA/TAC, empenho nº 22000510 e 22000511 de 03/10/2022.

Autorizado em 22/09/2022.

Assinado: 03/10/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.920.857-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 - Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da execução do projeto "SUSTENTA ECO: SABERES, CULTURA, TECNOLOGIA E SAÚDE" conforme plano de trabalho anexo, o qual é